



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 331/2025

DATA: 21 de maio de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de maio de 2025, conceder Gratificação de Função de 70% do salário base para o Servidor Público Municipal Sr. **Jean Carlos da Silva Martins**, Assistente Administrativo, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 2488, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ART. 2º - Revogar Portaria nº 821/2023 que concedeu 50% de gratificação do salário base.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.